

Lei n.º 202

(Abre credito suplementar)

O povo do Municipio de Cachoeira de
Moinas, por seu Representante, decretou
e eu, em seu nome, sanciono a seguinte
lei:

Art. 1.º - Fica aberto um credito suple-
mentar de cr\$ 7.000.00 (sete mil Per-
zeiros) ao credito especial a que se refere
a lei n.º 184, de 15-4-1959 - Construção
de Rede de Escoamento Predio Esco-
lar de Cachoeira.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em
contrario, esta lei entrara em vigor na
data de sua publicação.

Ordenado portanto, a todas as autori-
dades a quem o conhecimento e execucao
desta lei pertencer, que a cumpram e fa-
çam cumprir, sem interposicao e com-
munição de fora.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de
Moinas, 22 de Setembro de 1959

Jose Machado Thomaz
Prefeito Municipal

Salustiano Seleador de Almeida
Secretario